
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.072, DE 26 DE MARÇO DE 1997.

Homologa a Resolução/CONTEC nº 003/97 do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
e

Considerando o disposto no art. 25 da Resolução nº 001/96, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução/ CONTEC nº 003, de 12 de março de 1997, do Conselho Estadual de Ciência e tecnologia, que aprova o EDITAL INAUGURAL Nº 01/97.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO/ CONTEC Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 1997.

*Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto nº 2.072 de 26 de março de 1997, publicado no DOE nº 28.431 de 27 de março de 1997.

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.752, de 28 de agosto de 1993; e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25, § 3º da Resolução/CONTEC nº 001/96, que aprova o Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO decisão havida na 1º Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 12 de março de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o EDITAL INAUGURAL Nº 01/97 que convoca instituições públicas e privadas a apresentarem junto ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNTEC.

Parágrafo único – O Edital a que se refere o “caput” deste artigo consta de anexo a esta Resolução, da qual passe a fazer parte integrante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, 12 de março de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA GABRIEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(FUNTEC)

EDITAL INAUGURAL (Nº 01/97)

1 – CONVOCAÇÃO

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, tornar público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, qualificação de recursos humanos, desenvolvimento tecnológico, realização de eventos e edição de obras científicas, para obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNTEC), de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

2 - OBJETIVOS

Esta chamada obedece à diretriz “Desenvolver sem Devastar” e destina-se a apoiar projetos elaborados de acordo com a ótica do desenvolvimento sustentável, de forma a dar suporte ao processo de fiscalização da produção no Estado do Pará. Espera-se que os projetos apresentados contribuam direta ou indiretamente para a melhoria das condições de vida da população, ampliando as possibilidades de geração de renda e emprego e propiciando maior agregação de valor aos produtos paraenses.

3 - PRIORIDADES

Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor empresarial e da sociedade civil. O caráter interdisciplinar e a difusão dos resultados obtidos para as comunidades envolvidas são pontos considerados relevantes na avaliação das propostas.

Serão priorizados os projetos nas áreas de

- Biotecnologia;
- Agroindústria;
- Manejo e Valorização Econômica de Recursos Naturais;
- Aproveitamento Econômico de Resíduos;
- Energias Alternativas;

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

Serão elegíveis as categorias de instituições abaixo discriminadas, sob a coordenação de instituições de ensino e pesquisa sediadas no Estado contando ou não com a parceria de instituições externas.

- instituições de ensino e pesquisa;
- instituições, centros e fundações de pesquisa e desenvolvimento científico-tecnológico;
- associações e sociedades técnico-científicas;
- entidades de classe;
- outras entidades de direito público dos governos federal, estadual e municipal;
- organizações não governamentais, de pesquisa e desenvolvimento

4.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

As instituições proponentes deverão atender os seguintes itens;

- comprovar experiência na realização de atividades de pesquisa ou no desenvolvimento do tema da proposta;
- comprovar a existência de equipe qualificada nas áreas necessárias à implementação do projeto;
- no caso de projetos interinstitucionais, as entidades envolvidas devem declarar formalmente concordância em participar do projeto;
- apresentar documentação que comprove a situação jurídica da instituição proponente, como também das instituições executoras consorciais.

4.3 CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS DAS PROPOSTAS

Quanto a apresentação:

- Ser encaminhada em três vias, tanto na versão compilada (item 4.4- Instruções Gerais), quanto no formulário resumido para apresentação de propostas;
- Anexar currículo do pesquisadores envolvidos no projeto, em formulário padrão;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital.

Observação:

O formulário resumido para apresentação de propostas e o formulário padrão para o currículo serão fornecidos pela SECTAM, através da Diretoria de Ciência e Tecnologia.

Quanto ao orçamento:

- detalhar os recursos solicitados;
- informar se o projeto está sendo parcialmente financiado por outra instituição ou programa, indicando os valores e itens de despesas;
- informar se há solicitação de financiamento em andamento em agências nacionais ou estrangeiras;

- anexar os orçamentos específicos para cada instituição executora, no caso de projetos interinstitucionais.

4.4 INSTRUÇÕES GERAIS

As propostas deverão

- conter pelo menos os seguintes itens: título; justificativa; objetivos; metas; metodologia; cronograma; orçamento; envolvimento institucional; pessoal envolvido; mecanismos de acompanhamento e avaliação, e bibliografia.
- descrever as tarefas específicas de cada pesquisador envolvido.
- definir os instrumentos de difusão que serão utilizados na disseminação e divulgação dos resultados obtidos.

Observações:

- o descumprimento de quaisquer dos itens do Edital implicará na desclassificação da proposta;
- é importante conhecer a Lei Complementar Nº 029 de 21 de dezembro de 1995 que trata do fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNTEC)

4.5 VALOR MÁXIMO DAS PROPOSTAS E ITENS FINANCIÁVEIS

O valor máximo a ser financiado no ano de 1997 será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os itens financiáveis são os seguintes:

- Material permanente e Equipamentos
- Material de Consumo
- Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Jurídica)
- Obras
- Passagens e Diárias

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Diretoria de Ciência e Tecnologia da SECTAM fará uma pré-avaliação para determinar se a proposta está enquadrada nas prioridades temáticas deste Edital e se atende as exigências de documentação. As propostas enquadradas serão encaminhadas a consultores “ad-hoc” para análise de mérito, conteúdo, viabilidade e relevância. Todas as propostas, com os respectivos pareceres, serão encaminhadas ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia do Estado (CONTEC), para decisão final.

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas apresentadas no âmbito deste Edital serão julgadas pelos seguintes critérios:

- adaptação à chamada;
- relevância - a pesquisa deverá apresentar potencial de impacto sócio-econômico e de aproveitamento dos resultados do projeto;
- mérito científico;
- composição e qualificação da equipe – considerando a formação, a experiência anterior de seus membros e respectivos papéis e compromissos no projeto;

- interdisciplinaridade;
- caráter interinstitucional, preferivelmente com envolvimento de setores federais, estaduais, municipais e da sociedade civil;
- previsão de mecanismos de difusão dos resultados obtidos;
- adequação institucional – a instituição executora deverá possuir estrutura gerencial e administrativa adequada ao escopo de pesquisa;
- exeqüibilidade da proposta.

6. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

a) documentos necessários para a contratação dos projetos;

Para a contratação dos projetos a instituição proponente selecionada deverá apresentar os seguintes documentos: inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social (CND).

Se o interessado não apresentar a documentação legal ou tiver outra inadimplência que impossibilite a contratação do projeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, a concessão do financiamento será cancelada.

b) condições especiais:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por elegibilidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7 – DATAS LIMITES

- Apresentação de propostas até, 31-V-97
- Divulgação dos resultados até, 30-VI-97
- Contratação dos projetos aprovados, até 31-VII-97

8. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM)

Diretora de Ciência e Tecnologia

Tv. Padre Eutíquio nº 1730

Bairro Batista Campos 66025-230, Belém, Pará

Telefones: (091) 242-5031; 242-9333 Fax: (091)223-8100

e-mail: sectam@amazon.com.br

DOE Nº 28.431 DE 27 DE MARÇO DE 1997.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ